



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.001-B, DE 2011

(Do Sr. Reinaldo Azambuja)

Dispõe sobre a denominação da "Rodovia Senador Lúdio Coelho" BR 267, no trecho entre Rio Brillhante-Nova Alvorada do Sul-MS à divisa com o Estado de São Paulo; tendo pareceres: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. VANDER LOUBET); e da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. BIFFI)

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

EDUCAÇÃO E CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- parecer do relator

- parecer da Comissão

III - Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator

- parecer da Comissão

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica denominada “Rodovia Senador Lúdio Coelho” a rodovia federal - BR 267, no trecho que liga Rio Brilhante - Nova Alvorada do Sul - MS à Divisa com o Estado de São Paulo

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nascido em 22 de setembro de 1922 na Fazenda Bela Vista, em Rio Brilhante, Lúdio era filho de Laucídio Coelho e Lúcia Martins Coelho. Ocupou cargos de presidente do Banco Agrícola de Dourados, superintendência do Banco sul-mato-grossense Financeiro. Na política, foi prefeito de Campo Grande (1983-1985, pelo PMDB e 1989-1992, pelo PTB) e senador da República (1995-2003), também pelo PTB. Presidiu com brilhantismo o PSDB estadual.

Recebeu comendas de cidadão honorário das cidades de Campo Grande, Paranaíba, Coxim (MS), Rondonópolis, Poconé (MT) e Uberaba (MG).

Como pecuarista, Lúdio participou da instalação do primeiro frigorífico do Estado e foi pioneiro na atividade de reflorestamento e integração lavoura-pecuária.

Lúdio Coelho foi produtor rural e político ao mesmo tempo, sendo considerado por expressiva maioria de seus conterrâneos, por muito anos, um dos nomes mais fortes na política estadual.

Participou da instalação do primeiro frigorífico de MS. Foi vice-presidente da Associação Brasileira de Criadores de Zebu, entre outras centenas de atividades empresariais e classistas.

Era conhecido também por declarações e atitudes quase folclóricas, como o mini zoológico que manteve por anos em sua casa na Rua Bahia, até os bichos serem apreendidos pelo IBAMA na década de 1990.

Dono de um incensurável senso de humor procurou viver sempre com a humildade que se tornou sua característica marcante, assim, como seu indefectível chapéu de palha que foi a sua identidade com o trabalho no campo.

Homem simples, de idéias inovadoras, gostava de ser chamado de “administrador de fazenda”.

Sua afirmação de vida era *“Trabalhava desde que se conhece por gente. Também prega a máxima: “Que só é possível vencer pela força do trabalho.”*

Seu amor pelo Estado de Mato Grosso do Sul não encontrava limites, daí a sua história benfazeja e profícua.

Faleceu aos 22 de março do corrente ano, em Campo Grande, aos 88 anos de idade, de falência múltipla dos órgãos decorrente de agravamento de um quadro de diabetes e problemas cardíacos.

Sua morte deixa um vácuo indelével na sociedade e na agropecuária sul-mato-grossense.

A presente homenagem nada representa em face da sua grandeza como homem público, como amigo, como pai extremo e esposo dedicado.

Ainda que erigíssemos o mais alto dos obeliscos, ainda assim, Mato Grosso do Sul ficaria a dever ao seu filho mais ilustre, portanto, inesquecível

Sala das Sessões, em 12 de abril de 2011.

Deputado REINALDO AZAMBUJA

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do ilustre Deputado Reinaldo Azambuja, pretende denominar “Rodovia Senador Lúdio Coelho” o trecho da BR-267, no Estado do Mato Grosso do Sul, que começa na cidade de Rio Brilhante, passa pela cidade de Nova Alvorada do Sul e termina na divisa com o Estado de São Paulo.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “*assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral*”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “f” do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A BR-267 é uma rodovia transversal e está inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

O nobre Deputado Reinaldo Azambuja pretende, com o projeto de lei sob análise, homenagear o ex-Senador Lúdio Coelho, falecido em 22 de março de 2011, aos 88 anos de idade. Lúdio Coelho nasceu em Rio Brilhante, Estado do Mato Grosso do Sul, em 22 de setembro de 1922, e foi agropecuarista durante toda sua vida.

Sua carreira política começou em 1983, ao ser nomeado Prefeito da cidade de Campo Grande, cargo que exerceu até janeiro de 1985. Posteriormente foi eleito para novamente dirigir Campo Grande, entre 1989 e 1992. Sua trajetória política o levou ao Senado Federal de 1995 até 2003. Quanto ao lado profissional, Lúdio Coelho assumiu muitos cargos de grande importância em diversas atividades empresariais e classistas.

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.001, de 2011.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2011

VANDER LOUBET

Deputado Federal

PT/MS

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 1.001/2011, nos termos do parecer do relator, Deputado Vander Loubet.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Edson Ezequiel - Presidente, Washington Reis, Lázaro Botelho e Hugo Leal - Vice-Presidentes, Alberto Mourão, Aracely de Paula, Carlos Roberto, Devanir Ribeiro, Edinho Araújo, Eduardo Sciarra, Geraldo Simões, Giroto, Jaime Martins, Jânio Natal, José Chaves, Jose Stédile, Leonardo Quintão, Lourival Mendes, Lúcio Vale, Luiz Argôlo, Mauro Lopes, Milton Monti, Vanderlei Macris, Zeca Dirceu, Camilo Cola, Gonzaga Patriota, Pauderney Avelino, Vander Loubet e Zoinho.

Sala da Comissão, em 3 de agosto de 2011

Deputado EDSON EZEQUIEL
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do Deputado Reinaldo Azambuja, visa a denominar “Rodovia Senador Lúdio Coelho” o trecho entre o Município de Rio Brilhante, no Estado de Mato Grosso do Sul, e a divisa com o Estado de São Paulo.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A Comissão de Viação e Transportes desta Casa acatou unanimemente a matéria por atender ao estabelecido no art. 2º da Lei nº 6.682, de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação (PNV).

Compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se quanto ao mérito da homenagem cívica, nos termos da alínea “f” do inciso IX do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta em tela tem o louvável intuito de prestar justa homenagem ao ex-senador Lúdio Coelho, agropecuarista e político do Estado de Mato Grosso do Sul, nascido na cidade de Rio Brillhante, em 22 de setembro de 1922, e falecido em março deste ano de 2011, em Campo Grande.

Pessoa conhecida e querida, tanto por sua atuação na vida pública quanto pelas idiossincrasias de sua personalidade original e por seu incensurável senso de humor, Lúdio Coelho pode ser considerado, sem sombra de dúvida, uma das mais fortes lideranças do Estado de Mato Grosso do Sul.

Como produtor rural, atividade que exerceu ao longo de toda a vida, Lúdio Coelho participou da instalação do primeiro frigorífico do Estado. Visionário, foi também pioneiro na integração entre lavoura e pecuária e na prática do reflorestamento.

Entre as muitas atividades empresariais e classistas que desenvolveu, foi vice-presidente da Associação Brasileira de Criadores de Zebu, presidente do Banco Agrícola de Dourados e superintendente do Banco Sul-mato-grossense Financeiro.

Na vida pública, Lúdio Coelho foi prefeito de Campo Grande por dois mandatos – pelo PMDB, entre os anos 1983-1985, e pelo PTB, de 1989 a 1992. Foi senador da república pelo Estado de Mato Grosso do Sul, de 1995 a

2003. Também presidiu o PSDB em Mato Grosso do Sul e participou de inúmeras comissões e missões internacionais.

A homenagem que ora analisamos é, portanto, justa e oportuna. A história do “administrador de fazenda”, como gostava de ser chamado, e do homem público, Lúdio Coelho, confunde-se com a do Estado de Mato Grosso do Sul. Seu amor por sua terra natal orientou sua atuação política e sua vida como cidadão.

Por essa relevante razão, votamos favoravelmente ao PL nº 1.001, de 2011.

Sala da Comissão, em 8 de dezembro de 2011

Deputado Biffi

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 1.001/2011, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Biffi.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Fátima Bezerra - Presidente, Artur Bruno e Alice Portugal - Vice-Presidentes, Alex Canziani, Antônio Roberto, Biffi, Dr. Ubiali, Gabriel Chalita, Izalci, Luiz Carlos Setim, Luiz Noé, Nazareno Fonteles, Paulo Freire, Pedro Uczai, Pinto Itamaraty, Professora Dorinha Seabra Rezende, Rogério Marinho, Stepan Nercessian, Tiririca, Waldenor Pereira, Eduardo Barbosa, Eleuses Paiva, Emiliano José, Esperidião Amin, José Linhares, Oziel Oliveira, Pastor Marco Feliciano, Rogério Peninha Mendonça e Romanna Remor.

Sala da Comissão, em 14 de dezembro de 2011.

Deputado ARTUR BRUNO^{2º}
Vice-Presidente

FIM DO DOCUMENTO
